

## ACORDO DE PARCERIA

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E JUNTA DE FREGUESIA DA AVINTES

- EVENTOS DE VERÃO 2016 -

### PRIMEIRA REVISÃO

#### ENTRE:

**PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE GAIA**, pessoa coletiva número 505335018, com sede na Rua Álvares Cabral, 4400-017 Mafamude, aqui representado pelo Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante também designado por primeiro outorgante.

E

**SEGUNDA OUTORGANTE: JUNTA DE FREGUESIA DE AVINTES**, pessoa coletiva número 507 980 484, com sede Rua Escola Central, 75, 4430-822 Avintes, aqui representado pelo Dr. Cipriano Manuel Rodrigues Fonseca de Castro, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, adiante também designado por segundo outorgante.

- 1 - O Acordo de Parceria, celebrado com a Junta de Freguesia de Avintes a 28 de junho de 2016, que tem por objeto "*...a forma de colaboração dos outorgantes na concretização dos diversos eventos de Verão a ter lugar entre Julho e Setembro de 2016 e a definição da comparticipação financeira a atribuir pelo Município.*";
- 2 - Que os valores necessários para a organização, a promoção e o desenvolvimento de diversos eventos de Verão na Freguesia foram superiores aos previstos;
- 3 - Que nos termos da Cláusula 6º do Acordo, o mesmo pode ser revisto "*...por*

*iniciativa de uma das partes contraentes mediante acordo escrito entre as partes ...".*

As partes celebram a seguinte Adenda ao Acordo outorgado a 28 de junho de 2016:

### **ADENDA**

Ao valor previsto na Cláusula Segunda atribui-se nesta data uma comparticipação financeira suplementar no montante total de 17.589,5 €, (dezassete mil, quinhentos e oitenta e nove euros e cinco cêntimos), a ser paga 30 dias após a assinatura da presente Adenda.

Em tudo o mais, mantém-se em vigor entre os outorgantes, o clausulado no referido Acordo, com as alterações constantes da presente adenda, que fazem parte integrante do mesmo.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia ,07 de novembro de 2016.

O Presidente da Câmara,

O Presidente da Junta de Freguesia



---



---



*GA* *GAIA*

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 24 de outubro de 2016
- 
- Os encargos relativos ao presente Acordo são satisfeitos pela na rubrica do plano 2016-A-108 (Compromisso n.º2016/3566 - artigo 5.º, n.º3 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro-)

